**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**
Edital Nº 002/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

O **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS –** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE SANTA CATARINA – CIEE/SC,** destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, nos devidos termos da Lei Federal 11788/2008, publico que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiário, para estágio não obrigatório, nas condições deste Edital:

## 1) INSCRIÇÕES

a. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas no site www.ciee.sc/processoseletivo, conforme publicação de edital.
b. **PERÍODO**: 06/10/2025 à 10/10/2025 até as 17:30.
c. **HORÁRIO**: Em qualquer horário dentro do período de inscrição.

## 2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b. Ter idade mínima 16 anos completos até a data da convocação;
c. Estar inscrito no site do CIEE/SC – www.cieesc.org.br e no processo seletivo desejado;
d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de /SC
e. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

g. A Prefeitura Municipal de CAMPO ERÊ / SC e o CIEE/SC poderão qualquer tempo anular a inscrição, ou rescindir o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

h. Para realizar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE/SC, www.cieesc.org.br, fazer o seu cadastro de estudante no sistema, e incluir a declaração de matrícula escolar atualizada na aba "Documentos Digitalizados". Sendo que esse documento deve estar carimbado e assinado pela Instituição de Ensino. Após a inclusão da declaração de matrícula escolar o estudante deve clicar em "quero me inscrever" na aba de processos seletivos, dentro do portal do estudante do CIEE/SC.

i. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

j. Ao realizar sua inscrição o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome e notas/conceitos obtidos, em observacia aos principios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

k. A inscrição é gratuita, vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes.

## 3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| CURSO | VAGAS | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| Superior Cursando Direito | **CR** | 30 horas. |

[1] **CR = Cadastro de Reserva.**

## 4) DO AUXLIO E BENEFÍCIOS

O estágiario fará jus ao uma bolsa-auxílio e auxílio transporte, conforme os valores a seguir:

I. R$ 1.821,46 (Um mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos.) e R$50,00 (cinqueta reais.) de auxílio transporte, se estudantes do ensino superior, pela carga horária semanal de 30 (trinta) horas;

II. Para cargas horárias diferenciadas cumpridas pelos estagiários a maiores ou menores das fixadasnos itens I, será observada a proporcionalidade de valores.

É assegurado ao estágiario ,sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, periodo de rescesso 30 dias a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos dos art. 13 da lei n.11.788/08. O recesso será concedido de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano.

Será contrato seguro contra acidentes pessoais em favor do estágiario, nos termos do art. 9º, IV, da lei n.11.788/08, a cargo do Agente Integrador.

## 5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados dentro da área e com o curso o qual se inscreveu.
b. O resultado será aferido pela conferência da declaração de matrícula. Quanto mais avançado em sua formação o estudante estiver, mais bem classificado será.
c. Os casos que ocorram empate no critério ano/semestre serão desempatados pelo critério de maior idade.
d. Para os estudantes que estão iniciando a graduação (1º semestre), ou iniciando o ensino médio (1º ano), serão classificados somente por idade, que é o critério de desempate.
e. A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Erê (**https://campoere.sc.gov.br** ) e no site do CIEE-SC **(www.cieesc.org.br).**

## 6) RECURSOS

a. O prazo limite para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao CIEE/SC, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o CIEE/SC receber as razões e decidir no prazo de até 2 (dois) dias úteis,

comunicando a Prefeitura Municipal de Campo Erê o teor do recurso e da decisão.

**b.** O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

**c.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, através do e-mail andriele.fortes@cieesc.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e e-mail).

**d.** O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

**e.** A decisão do CIEE/SC irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas deciões, não sendo aceito, ainda, revisão de recurso.

## 7) PROVIMENTO DAS VAGAS

**a.** O provimento das vagas ficará a critério do Prefeitura Municipal de Campo Erê observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

**b.** Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada àliberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários.

**c.** Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pelo Prefeitura Municipal de Campo Erê serão convocados pelo CIEE/SC.

**d.** Após o recebimento da convocação, o candidato deverá se manifestar, em no máximo 03 (três) dias junto ao CIEE/SC (contato pode ser presencial ou via e-mail) e deverá validar sua inscrição no site do CIEE/SC **(www.cieesc.org.br)** e apresentar o atestado de matrícula e/ou frequência do curso com o qual se candidatou à vaga, cópia de CPF e RG e comprovante de residência.

**e.** O não comparecimento no prazo estabelecido anteriormente faz com o candidato seja considerado desistente, ficando o CIEE/SC e/ou a Prefeitura Municipal de Campo Erê liberado para convocar o candidato classificado na sequência;

**f.** Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

g. Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição e participação no processo seletivo, sendo reservadas 10% (dez) por cento das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência.

## 8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
b. Residir no Município de Campo Erê SC;
c. Ter preenchido corretamente o cadastro e mantidos atualizados os dados de contato como telefone, celular e e-mail, de modo a permitir que o CIEE/SC possa efetuar a convocação;
d. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 7, letra "d" e cumprido os prazos estabelecidos;
e. O candidato não poderá assumir a vaga:
   I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura Municipal de Riqueza.
   II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
   III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

## 9) DISPOSIÇÕES GERAIS.

a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de 1(um) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Campo Erê por igual período;
b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE/SC;
c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, salvo quando se tratar de estagiário PCD ,sendo renovável semestralmente.

## 10) O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS.

a. O (A) CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, que seus dados pessoais

serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/SC de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando- os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Campo Erê, endereços eletrônicos www.cieesc.org.br | 03/10/2025 |
| Período de inscrição | 06/10/2025 até 10/10/2025 |
| Divulgação da Classificação Final - www.cieesc.org.br | 15/10/2025 |

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dosserviços de Agenciamento de Estágios junto Prefeitura Municipal de Campo Erê e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina.

Campo Erê /SC, 03 de outubro de 2025

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:01966478941

Assinado digitalmente por ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:01966478941
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:01966478941
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.02 14:27:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**Prefeita Municipal**
Município de Campo Erê/SC